

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

PROCESSO: 12.238/2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL POR TEMPO DETERMINADO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ANANINDEUA/PA.

Justifica-se a celebração do contrato de locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte de Ananindeua/PA, haja vista a ausência de imóvel próprio para a execução dos serviços e atividades desenvolvidos pela secretaria.

Nesse sentido, a locação do referido imóvel torna-se ainda mais relevante diante da essencialidade que a secretaria detém, desenvolvendo projetos e atuando diretamente na comunidade, proporcionando melhoria na qualidade de vida da população. Em síntese, a solicitação de locação do imóvel é respaldada pela sua importância e necessidade de possuir espaço determinado e adequado para funcionamento de suas atividades.

Conforme se depreende da análise do caso em tela, a escolha do imóvel se fundamenta em sua singularidade e escassez na região, atendendo ao interesse da Secretaria Municipal de Esporte, uma vez que outras opções não se mostraram adequadas às necessidades específicas desse órgão, tornando-se, portanto, inviáveis para a contratação pretendida.

Assim sendo, entendo como pertinente a celebração do contrato de locação do imóvel, pois este satisfaz as exigências de estrutura e localização necessárias, e o valor acordado é condizente com os parâmetros estabelecidos em avaliação de estimativa de valor de aluguel.

Ananindeua/PA, 19 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ P. PANTOJA
Secretaria Municipal de Esporte
SEMES